

ESTADÃO

FOTO: PEDRO KIRILLOS

VODCAST

dois pontos

Forme sua
opinião
ouvindo os
“Dois Pontos”

Política, cultura,
tecnologia,
entretenimento, entre
outros temas de
grande relevância,
discutidos por dois
especialistas com
opiniões distintas ou
complementares.

Episódios novos às
quartas, 10h,
no canal do Estadão
no YouTube.

ASSISTA E INSCREVA-SE
PARA RECEBER ALERTAS
DE NOVOS EPISÓDIOS.



Basta apontar a câmera do seu celular para o QR Code acima.

@estadao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00896428462025
UASO – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90380/2025
Nº PROCESSO: 154.00011730/2025-67

Objeto: ÁCIDO HIALURÔNICO. Total de Itens Licitados: 01 item licitado (um item licitado). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilida-de do edital: 19/11/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-005201/2025. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

EDITAL DE AVISO, DIVULGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores, Empregados, Autônomos, Avulsos e Temporários em Feiras, Congressos e Eventos em Geral e em Atividades Afins de Organização, Montagem e Promoção no Estado de São Paulo - SP - SINDIEVENTOS, com sede na Rua Tácito de Almeida, nº 119, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01251-010, através do seu Diretor Presidente - Sr. James Carr Melville, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Estatuto Social do SINDIEVENTOS, comunica que após concluída a apuração de votos, o(a) presidente da mesa apuradora proclamou eleita a chapa única inscrita denominada renovação, para a eleição ocorrida no dia 20 de outubro de 2025, para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com mandato para o período de 15 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2028, cujos nomes seguem abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Titulares:

01 - Ladislau José de Souza - Diretor Presidente
02 - Mauro Robert - 1º Vice-Presidente Administrativo e Financeiro
03 - Luiz Antônio Alves - 2º Vice-Presidente de Relações Sindicais e Cursos

Suplentes:

04 - Cassia da Silva Grell - Diretor Presidente
05 - Alexandre Pereira da Silva - 1º Vice-Presidente Administrativo e Financeiro
06 - Cláudia Regina Nicoletti - 2º Vice-Presidente de Rel. Sindicais e Cursos

CONSELHO FISCAL:

Titulares:

07 - Rosenete de Jesus Santana Nascimento
08 - Nathalia Fernandes de Almeida
09 - Allan Jonathan Soares Gavazzi

Suplentes:

10 - Vita Maria Beserra
11 - Elaine Dias de Orlanda
12 - Gabriela Oliveira Moreno.

Esclarece que não houve impugnação à inscrição à única chapa denominada “renovação”, tampouco houve protesto, impugnação ou qualquer outro incidente na apuração dos votos, consequentemente não houve interposição de nenhum procedimento de defesa ou recurso. Os membros da nova diretoria executiva e conselho fiscal tomaram posse de seus respectivos cargos, no dia 15 de novembro de 2025, sendo que a gestão do mandato vigorará até 14 de novembro de 2028, assim como por ocasião todos eles sem exceção assinaram os respectivos termos de posse, ocasião ainda em que foi lavrado a respectiva ata de distribuição de cargos, sendo que todos prestaram por escrito o compromisso de respeitar no exercício do mandato, a Constituição, as leis vigentes e o Estatuto Social do Sindicato. A validade da eleição encontra-se fundamentada à obediência de todas as formalidades do estatuto do sindicato, com a participação dos associados com direito a voto, bem como todos os atos estatutários foram devidamente respeitados e encontram-se devidamente registrados. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas perante a sede do SINDIEVENTOS situada na Rua Tácito de Almeida, nº 119, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01251-010.

São Paulo, 17 de novembro de 2025

JAMES CARR MELVILLE - Diretor Presidente



Associação Residencial Alphaville 9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
(CNPJ nº. 57.387.144/0001-60)

Pelo presente edital ficam convocados todos os Associados da Associação Residencial Alphaville 9, CNPJ nº. 57.387.144/0001-60, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 25 de novembro de 2025 às 19:30 horas, em primeira chamada, com a presença de metade mais um dos Associados habilitados ou às 20:00 horas, em segunda chamada, com qualquer número de Associados, na quadra de esportes do Centro de Convivência da Associação sito a Av. Bom Pastor, 509 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta dos assuntos da Assembleia Ordinária:

1. Apresentação/aprovação da Previsão Orçamentária Custeio para o ano de 2026;
2. Apresentação/aprovação do Plano de Obras/Investimentos para o ano de 2026;
3. Apresentação/aprovação do Projeto do Retrofit/Reforma da Portaria, para levantamento de orçamentos e aprovação da obra em AGE posterior;

Pauta dos assuntos da Assembleia Extraordinária:

4. Proposta de contratação de transporte interno (veículo VAN com motorista) para circular em dias úteis de segunda a sexta-feira, com aumento da taxa do custeio;
5. Outros assuntos não passíveis de votação.

Conforme disposto no artigo 10º do Estatuto Social da Associação, as Assembleias Gerais são constituídas por todos os associados desde que em pleno gozo de seus direitos civis e associativos e quites com suas obrigações estatutárias, mormente no que se refere ao pagamento das taxas de manutenção e multas. Também conforme disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo 10º, os associados poderão ser representados por procuradores, portadores de procuração, com firma reconhecida. A procuração também poderá ser assinada digitalmente, sendo obrigatória a **certificação digital da assinatura somente pelo portal digital GOV.BR**, limitando-se a **cada outorgado** representar **no máximo 01 (um) associado** outorgante.

Todas as procurações deverão ser apresentadas para validação na administração da Associação, **até às 14:00h do dia 24/11/2025 (segunda-feira)**, sendo **obrigatório no caso das procurações com assinatura digital, o envio do arquivo original/digital da procuração com a certificação da assinatura digital, ao e-mail corporativo da administração da Associação (adm@alpha9.org.br)**, para validação do procurador que representará o associado outorgante, caso o **associado outorgante esteja quites com suas obrigações estatutárias**, bem como prévio registro no sistema de votação eletrônica. Tal sistema de votação é 100% auditável, e será operador por equipe profissional da empresa contratada **Ex.Eventos Inteligência Condominial LTDA** (<https://www.instagram.com/exeventosintecond/>) (<http://www.exeventos.com.br>). Está à disposição de todos os associados, no app GROUPCOM (COM21), uma apresentação com exemplo de apuração e resultado de votação.

Desta forma **será obrigatória a apresentação de documento de identificação** com foto do associado ou de seu representante/procurador, no início da Assembleia aos operadores e atendentes da empresa contratada, que após identificações irão solicitar a respectiva assinatura na lista de presença, entregará ao associado ou seu representante o aparelho de votação (KeyPad numerado - modelo M52), **desde que não esteja inadimplente com a Associação**, com a respectiva quantidade de votos do associado, que será registrada no respectivo aparelho no momento da entrega.

Santana de Parnaíba, 19 de novembro de 2025.

Presidente do Conselho Deliberativo

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas da Rio Paranapanema Energia S.A. (“Companhia”) convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia **09 de dezembro de 2025, às 10h, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, a fim de apreciar e deliberarem sobre o seguinte item constante da Ordem do Dia: **Apreciar e votar a Proposta da Administração para pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativamente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, atendendo aos limites fiscais, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada, cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 1.27073841 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2025 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos), sendo que o pagamento deverá ser realizado até 31 de dezembro de 2026.**

Informações Gerais: 1) Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da Assembleia, os senhores acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações); (ii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física; (iii) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de pessoa jurídica; (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de fundos de investimento. Os documentos acima referidos deverão ser enviados digitalmente à Companhia, no endereço eletrônico ri@ctgbr.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, isto é, até o dia 05/12/2025, às 10:00 horas), conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. 2) A participação do acionista será exclusivamente virtual, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, podendo ocorrer por si mesmo, por representante legal ou procurador devidamente constituído. Os acionistas também poderão participar acompanhando os trabalhos da Assembleia virtualmente, sem votar. 3) Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação à Companhia, para o endereço eletrônico ri@ctgbr.com.br, até as 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos aplicáveis mencionados no item 1 acima, para permitir a participação do acionista na Assembleia, conforme detalhado neste Edital de Convocação da Companhia divulgado nesta data e disponível no endereço eletrônico <https://ri.ctgbr.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia/>, além do site da CVM e B3. 4) Na forma do § 3º do artigo 135 da Lei 6.404/76 e do artigo 7º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, no endereço eletrônico da Companhia, <https://ri.ctgbr.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia/>, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br/pt-br/>).

São Paulo, 19 de novembro de 2025

Márcio José Peres
Presidente do Conselho de Administração



Prefeitura Municipal de Assis - Paço Municipal Profª. “Judith de Oliveira Garcez”

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 082/25 - Pregão Eletrônico 90071/25 – Locação de Maquinas Copiadoras e Impressoras. Encerramento: 09:00 horas do dia 08/12/2025. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 17 de novembro de 2025.

Teima Carneiro Spera de Andrade - Prefeita Municipal

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

CNPJ nº 08.816.067/0001-00 - NIRE 35.3.0034113-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Agosto de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 27 de agosto de 2025, às 11 h, na sede social da Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. (“Companhia”), localizada na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 2º andar, Campos Eliseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“LSA”). **3. Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Rafael Veneziani Kozma e Secretária: Sr. Elaine Cristina Barreiro. **5. Ordem do Dia:** (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia; (ii) Aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** A acionista única decidiu: **(I)** Aprovar o aumento do capital social, no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), tendo em vista que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, mediante a capitalização do saldo total da reserva legal, passando o capital social de R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), mediante a emissão, após arredondamento, de 9.361.307 (nove milhões, trezentas e sessenta e uma mil, trezentas e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,22846096 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. A totalidade das 9.361.307 (nove milhões, trezentas e sessenta e uma mil, trezentas e sete) ações emitidas foi subscrita e integralizada pela acionista Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, nesta data, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata (“Anexo II - Boletim de Subscrição”). Foi dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, tendo a acionista Porto Seguro Serviços e Comércio S.A. renunciado ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **(ii)** Aprovar, em consequência do aumento de capital, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), dividido em 53.240.889 (cinquenta e três milhões, duzentas e quarenta mil, oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.** **(iii)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, por força do aumento de capital social aprovado nesta Assembleia, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata (“Anexo I - Estatuto Social Consolidado”). Por fim, a acionista única em Assembleia autorizou a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para a formalização do aumento do capital social, bem como a realização de registros e lançamentos competentes referentes à ordem do dia e aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA. **7. Documentos Arquivados:** Procurações, boletim de subscrição e demais documentos pertinentes à ordem do dia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 27 de agosto de 2025. Assinaturas: (ass.) Rafael Veneziani Kozma - Presidente da Mesa e (ass.) Elaine Cristina Barreiro - Secretária da Mesa. **Acionista: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, representada por seu Diretor, Sr. Rafael Veneziani Kozma e por sua procuradora, Sra. Elaine Cristina Barreiro. A presente certidão é cópia fiel da lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 27 de agosto de 2025. Rafael Veneziani Kozma - **Presidente**; Elaine Cristina Barreiro. **Secretária. JUCESP** nº 370.686/25-1 em 13/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater as seguintes matérias:

PL 1168/2025 – PPA (2026-2029)
Executivo - Ricardo Nunes - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

PL 1169/2025 - ORÇAMENTO 2026
Executivo - Ricardo Nunes - Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2026.

Data	Local	Tipo	Tema
26/11/25 Quarta-feira 10h30 às 14h	Salão Nobre Pres. João Brasil Vita - 8º andar e Auditório Virtual Viaduto Jacaré, 100	2º Geral Semipresencial	- Secretária Executiva de Planejamento e Eficiência; - Secretário Municipal da Fazenda - Tribunal de Contas do Município de São Paulo
27/11/25 Quinta-feira 10h às 15h	Salão Nobre Pres. João Brasil Vita - 8º andar e Auditório Virtual Viaduto Jacaré, 100	10ª Temática Semipresencial	- Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Turismo - SPTuris - Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas

Audiências Temáticas - Semipresenciais:
Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do local do evento. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: www.saopaulo.sp.gov.br/transparencia/auditorios-online, e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).

Para se manifestar: Inscreva-se para comentar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.gov.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.gov.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para discurso do público presente no auditório.

Audiências Regionais - Presenciais:
Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do local do evento. O evento será transmitido ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no Youtube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).

Para se manifestar: encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.gov.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para discurso do público presente no local do evento.

Para maiores informações, entre em contato pelo e-mail: financas@saopaulo.sp.gov.br



Cruzeiro do Sul

Educacional

CNPJ nº 62.984.091/0001-02 - NIRE 35.300.418.000 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de dezembro de 2025

Convocamos os senhores acionistas da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no CNPJ sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “B” sob o código 2552-6 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada de **modo exclusivamente digital no dia 10 de dezembro de 2025, às 10h00min**, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, e artigo 28, §§ 2º, e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), por meio da plataforma digital Net Meetings (“**Plataforma Digital**”), a fim de discutir e deliberar sobre: (i) a ratificação da declaração de dividendos intercalares aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de novembro de 2025; e (ii) a eleição da Sra. Cristiane Almeida de Souza Cê como membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme nomeada na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de novembro de 2025. **Informações Gerais:** Os acionistas poderão participar na AGE: • de forma digital, por meio da Plataforma Digital; ou • por meio do envio de boletim de voto a distância (“**Boletim de Voto**”). Observados os procedimentos descritos no Manual de Participação para a AGE, divulgado pela Companhia nesta data (“**Manual de Participação**”), os acionistas que desejarem participar da AGE deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (via link <https://assembleia.ten.com.br/485865187/auth>), em até 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, até o dia 08 de dezembro de 2025, e anexar cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: documento de identidade do acionista, com foto; Pessoa Jurídica: (i) estatuto social ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente, bem como dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e Fundo de Investimento: (i) regulamento consolidado atualizado do fundo de investimento; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Os acionistas que não realizarem o pré-cadastro na Plataforma Digital no prazo acima referido não poderão participar da AGE por meio de videoconferência, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (a) preencher o Boletim de Voto, conforme orientações de preenchimento nelle constantes; e (b) enviá-lo; (i) às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (ii) à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas, isto é, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e “**Central Depositária da B3, respectivamente**); ou (iv) diretamente à Companhia, exclusivamente via plataforma digital Net Meetings (via link <https://assembleia.ten.com.br/485865187/auth>), após a realização do cadastro, preenchendo os campos de opções de voto e confirmando o voto, **até o dia 06 de dezembro de 2025 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGE)**, observadas as instruções constantes do Manual de Participação. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, 87ª da Resolução CVM 81. Os acionistas que não enviarem o Boletim de Voto no prazo indicado acima não terão seus votos conferidos por meio de Boletim de Voto e sua presença computados na AGE, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81. **Instalação do Conselho Fiscal:** Em atenção ao art. 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 2% (dois por cento), nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Informamos ainda que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGE, bem como o Boletim de Voto e a cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGE. São Paulo, 18 de novembro de 2025.

Wolfgang Stephan Schwerdtle - Presidente do Conselho de Administração